



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quarta-feira • 5 de Abril de 2017 • Ano VII • Nº 153

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **PORTARIA 01/2017** - Secretaria Municipal de Educação - Institui a equipe técnica para auxiliar no monitoramento e avaliação do Plano Municipal e Educação - PME do Município de Monte Alegre de Sergipe.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PUBLICADO  
EM 04/04/2017  
Assinatura  
Willy Kelly Campos de Aguiar

**PORTARIA Nº 01/2017  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

Institui a Equipe Técnica para auxiliar no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Monte Alegre de Sergipe/SE e dá providências.

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE*, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre de Sergipe de 05 de abril de 1990, em conformidade com a lei nº 02/2017 de 09 de março 2017 da Estrutura Organizacional do Município,

Considerando a necessidade de auxílio no monitoramento e avaliação pela Equipe Coordenadora nas metas e estratégias previstas na lei nº 34/2015 de 17 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre de Sergipe/SE, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a Equipe Técnica para auxiliar à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Monte Alegre de Sergipe/SE 2015 – 2025.

**Art. 2º** Compete a Equipe Técnica:

I - Construir e/ou apurar resultados de indicadores educacionais que ajudarão no monitoramento e nas avaliações do referido Plano Municipal de Educação;

II - Analisar os resultados dos indicadores educacionais que visam a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e produzir relatórios que serão encaminhados ao Secretário Municipal e posterior a Comissão Coordenadora;

III – Desenvolver estudos diversos que visam subsidiar os trabalhos da Comissão Coordenadora.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Art. 3º** A composição da Equipe Técnica será de livre indicação do Secretário Municipal de Educação:

§ 1º Os membros da Equipe Técnica poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º A Equipe Técnica terá funcionamento permanente durante a vigência do PME.

§ 3º A Equipe Técnica estará administrativamente vinculada ao Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e receberá o suporte técnico e administrativo da SEME, de forma a assegurar o seu funcionamento.


**Art. 4º** A composição da Equipe Técnica será de 05 membros, sendo:

- I- **Fabiane Pedro dos Santos, CPF 00652050301;**
- II- **Antônio José de Melo, CPF 04049184508;**
- III- **Ivanildes Andrade ferreiras Freitas CPF 00524868506;**
- IV- **Aliny Kelly Amorim Santana, CPF 03181938505.**
- V- **Elange Oliveira Dos Santos, CPF 02729832505;**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 04 de Abril de 2017.

  
**ALINY KELLY A. SANTANA**  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ALINY KELLY AMORIM SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO